
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 760, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.575.792,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.575.792,78 (Cinco Milhões, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781213672499	- SEEL 0101	335041	230.000,00
151011339213666523	- SECULT 0101	334041	70.000,00
151011339213666523	- SECULT 0101	335041	200.000,00
161011212213456403	- SEDUC 0106	339039	467.068,00
161011213113496408	- SEDUC 0106	339014	20.000,00
161011213113496408	- SEDUC 0106	339033	35.000,00
161011213113496408	- SEDUC 0106	339039	229.520,28
161011236313494969	- SEDUC 0106	339039	1.691.180,00
231011133413686537	- SETER 0101	335039	150.000,00
431010824413566442	- SEAS 0101	449052	80.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	335041	802.590,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	339039	303.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0261	339039	100.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0301	339039	40.000,00
822011324313057346	- IAP 0101	339039	240.000,00
822011339213666517	- IAP 0101	335039	150.000,00
822011339213666517	- IAP 0101	339036	70.000,00
822011339213666521	- IAP 0101	339036	50.000,00
901011030213122610	- FES 0103	444052	100.000,00
901011030313112613	- FES 0103	339030	547.434,50
TOTAL			5.575.792,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010124413182335	- ALE 0301	339039	40.000,00
081012781213671539	- SEEL 0101	449051	500.000,00
111050412213056275	- Gab. Gov -Casa Civil 0101	339039	240.000,00
151011339213664206	- SECULT 0101	449051	952.090,00
151011339213666520	- SECULT 0101	334041	140.000,00
151011339213666520	- SECULT 0101	335041	80.500,00
151011339213666520	- SECULT 0101	449051	50.000,00
161011230613496412	- SEDUC 0106	339030	2.442.768,28
231011133113606048	- SETER 0101	339048	150.000,00
341010445113856686	- FDE 0101	449051	20.000,00
431010842213056676	- SEAS 0101	449051	80.000,00
462021339213526429	- FCPTN 0101	339039	3.000,00
462021339213664206	- FCPTN 0261	449052	100.000,00
822011339213662576	- IAP 0101	339039	70.000,00
822011339213664196	- IAP 0101	339039	50.000,00
901011030213122610	- FES 0103	339039	547.434,50
901011030213126289	- FES 0103	449052	100.000,00
TOTAL			5.575.792,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

DOE Nº 32.469, de 29/08/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ